



PORTARIA Nº 20250819001

Dispõe sobre a redefinição da composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Massapé-CE (CACs FUNDEB), para a gestão 2023-2026, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapé, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) que a Lei Ordinária de nº 884/2021, que instituiu o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Massapé-CE;

2) a Portaria nº 107/2022, que estabeleceu a nomeação inicial dos membros do CACS FUNDEB para o quadriênio 2023/2026

3) a necessidade de redefinir e atualizar a composição do referido Conselho para a gestão 2023-2026, em face da necessidade novas indicações dos segmentos representados, para conferir legitimidade às classes representativas;

Resolve:

Art. 1º. Fica redefinida a composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Massapé-CE – CACS FUNDEB (Quadriênio 2023/2026), com mandato de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme a seguir:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal da Educação:

Titular 1: **Carlos Eduardo Canuto Machado** (CPF: 369.041.203-04)

Suplente 1: **Maria Vanderlir Menescal C. Ribeiro** (CPF: 440.227.943-72)

Titular 2: **Suely Andrade de Lima** (CPF: 781.179.763-15)

Suplente 2: **Francisca Edizângela Marques Sales** (CPF: 007.066.623-77)

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: **Antônio Marcos Emiliano** (CPF: 811.899.313-20)

Suplente: **Maria Rosenir Alves da Silva Laureano** (CPF: 736.514.945-49)

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: **Teresa Silva Eduardo** (CPF: 689.809.653-20)

Suplente: **Maria Sheile Miguel Ricardo** (CPF: 899.400.403-34)





Básicas Públicas:

IV. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas

Titular: **Antônio Marcio Reinaldo Cunha** (CPF: 808.184.453-60)

Suplente: **Erivelton Laureano de Souza** (CPF: 825.879.733-68)

V. Representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica:

Titular 1: **Edigleuma de Souza Alves** (CPF: 042.118.783-28)

Suplente 1: **Maria Aline do Nascimento** (CPF: 036.510.053-64)

Titular 2: **Maria Eliane Silva de Jesus** (CPF: 022.379.433-38)

Suplente 2: **Maria Luzitânea Arruda** (CPF: 608.171.053-01)

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular 1: **Maria Claudene Pinto Mouta do Vale** (CPF: 654.902.823-04)

Suplente 1: **Maria Cleonice Lima de Souza** (CPF: 077.441.233-01)

Titular 2: **Alexandre Victor Carlos de Lima** (CPF: 636.598.733-14)

Suplente 2: **Ana Jusciele Rodrigues da Penha** (CPF: 102.996.923-02)

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: **Maria do Socorro Gomes de Sousa** (CPF: 751.178.603-06)

Suplente: **Vanderléia Rufino Cruz Frota** (CPF: 018.721.459-06)

VIII. Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

Titular: **Lídia de Jesus da Silva** (CPF: 707.243.423-20)

Suplente: **Antônio José dos Santos Nascimento** (CPF: 068.880.173-03)

IX. Representantes de Organização da Sociedade Civil e com sede em

Massapê:

Titular 1: **Rosilene Souza da Silva** (CPF: 948.419.423-00)

Suplente 1: **Samuel Severiano** (CPF: 793.890.823-15)

Titular 2: **Hermenegildo Pereira Farias Filho** (CPF: 360.493.793-00)

Suplente 2: **Risomar Cunha Dias** (CPF: 050.164.163-70)





PREFEITURA DE
MASSAPÉ
Gestão diferente e eficiente

Gabinete
do Prefeito



Art. 2º. Ficam designados para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CACS FUNDEB os seguintes membros:

I - **Presidente:** Antônio Marcos Emiliano

II - **Vice-Presidente:** Maria do Socorro Gomes Sousa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e as nomeações anteriores que conflitem com os termos desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapé, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco (2025).


Ozires Andrade Pontes
Prefeito Municipal

